

**Ao Banco Central do Brasil,**

**Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A **sim;paul Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **68.757.681/0001-70**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o **semestre** findo em **30 de junho de 2025**, e os esclarecimentos requeridos conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>.

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da **sim;paul Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.**, é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

---

**Vinicius Cibim**  
Diretor

---

**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**  
Moises Gonçalves  
Contador CRC – 1SP 213.033/O-8



AUDITORES  
INDEPENDENTES

HÁ MAIS DE 48 ANOS AUDITANDO COM EXCELÊNCIA E CREDIBILIDADE

RELATÓRIO DO AUDITOR  
INDEPENDENTE SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS

SIM PAUL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES  
MOBILIARIOS S.A.

*30 de junho de 2025*



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores, Conselheiros e Acionistas da

**SIM PAUL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

Porto Alegre - RS

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **SIM PAUL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A. (Companhia)**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SIM PAUL CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Companhia**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



## **Outros Assuntos**

### **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício de 2024**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, que emitimos relatório datado de 11 de março de 2025, sem modificação de opinião.

### **Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor**

A administração da **Companhia** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **Companhia** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **Companhia** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da **Companhia** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Companhia**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Companhia**. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas



AUDITORES  
INDEPENDENTES

Desde 1976

conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Companhia** a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

**VGA AUDITORES INDEPENDENTES**  
**CRC/SC 618/O-2 CVM 368-9**

GUILHERME  
LUIS  
SILVA:812467499  
04

Assinado digitalmente por GUILHERME LUIS  
SILVA:81246749904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=80672587000114,  
OU=PRESENCIAL, OUA=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OLU=RFB e-CPF A3, OLU=  
EM BRANCO, OUA=Instituto Fecapem RFB, CN=  
GUILHERME LUIS SILVA:81246749904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.21 13:04:06-03'00"  
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Guilherme Luis Silva**  
**Contador CRC/SC 19.408/O-2**



# AUDITORES INDEPENDENTES

HÁ MAIS DE 48 ANOS AUDITANDO COM EXCELÊNCIA E CREDIBILIDADE

**SIM;PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**CNPJ 68.757.681/0001-70**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**1º semestre de 2025**

A Administração do **sim;paul Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.** (“**sim;paul Investimentos**”), apresenta, a seguir, seu Relatório da Administração referente ao 1º semestre de 2025, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a regulamentação aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Desempenho Financeiro**

A **sim;paul Investimentos** encerrou o semestre com resultados positivos, refletindo o crescimento das receitas financeiras. O lucro líquido registrado no período foi de R\$2.489 mil, evidenciando a eficiência operacional e a execução disciplinada da estratégia corporativa.

**Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade**

Durante o semestre, a **sim;paul Investimentos** manteve sua estrutura de controles internos em conformidade com as exigências regulatórias, com atenção especial à gestão dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional. As práticas de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FT) foram reforçadas por meio de treinamentos, atualizações normativas e aprimoramentos nos sistemas de monitoramento.

A atuação da auditoria interna contribuiu para a supervisão contínua da integridade dos processos e da governança institucional.

**Perspectivas para o 2º semestre de 2025**

A **sim;paul Investimentos** permanece confiante na continuidade do crescimento ao longo do segundo semestre, com expectativa de consolidação dos projetos iniciados, lançamento de novos produtos e intensificação das ações voltadas à experiência do cliente. O compromisso com a ética, a governança e a sustentabilidade seguirá como pilar central da atuação da instituição.

**Agradecimentos**

A **sim;paul Investimentos** agradece seus colaboradores e parceiros pelo comprometimento e suporte ao longo do primeiro semestre de 2025. Os resultados obtidos refletem a dedicação conjunta e o nosso compromisso com a excelência e a responsabilidade no mercado de capitais.

A Administração.

## SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ(MF) 68.757.681/0001-70

## BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Valores em milhares de Reais

A T I V O				P A S S I V O			
	NE	30/06/25	31/12/24		NE	30/06/25	31/12/24
<b>CIRCULANTE</b>		<b>39.966</b>	<b>26.267</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>9.374</b>	<b>7.090</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>7.167</b>	<b>3.511</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>39.875</b>	<b>25.763</b>	<b>Mensurados ao custo amortizado</b>			
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>				Depósitos	<b>8</b>	7.167	3.511
Aplicação interfinanceira de Liquidez	<b>3</b>	7.992	3.997	<b>OUTROS PASSIVOS</b>		<b>2.207</b>	<b>3.579</b>
Relações interfinanceiras	<b>5</b>	29.859	16.941	Fiscais e previdenciárias		1.357	2.884
Rendas a receber	<b>6</b>	1.519	1.661	Diversas	<b>7</b>	850	695
<b>Mensurados ao valor justo por meio de</b>							
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>				<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
Títulos e valores mobiliários	<b>4</b>	505	3.164				
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>		<b>1</b>	<b>5</b>				
<b>OUTROS ATIVOS</b>		<b>81</b>	<b>491</b>				
Outros créditos - Diversos	<b>7</b>	57	490				
Outros valores e bens		1	1				
Despesas antecipadas		23	-				
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>122</b>	<b>46</b>				
<b>IMOBILIZADO DE USO</b>	<b>2b.4</b>	<b>122</b>	<b>46</b>				
Outras imobilizações de uso		361	276				
(Depreciações acumuladas)		(239)	(230)				
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>2b.4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>30.714</b>	<b>19.223</b>
Ativos Intangíveis		31	31	Capital:	<b>10</b>	20.800	11.800
(Amortização acumulada)		(31)	(31)	De Domiciliados no país		20.800	11.800
				Reservas de lucros		7.425	7.425
				Ajustes de avaliação patrimonial		-	(2)
				Lucros acumulados		2.489	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>40.088</b>	<b>26.313</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQU</b>		<b>40.088</b>	<b>26.313</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

CNPJ(MF) 68.757.681/0001-70

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais, exceto prejuízo por cota

	<b>NE</b>	<b>1º-SEM-25</b>	<b>1º-SEM-24</b>
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>3.361</b>	<b>2.711</b>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		3.361	2.711
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>3.361</b>	<b>2.711</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>764</b>	<b>1.212</b>
Receitas de prestação de serviços	11	10.678	6.067
Despesas de pessoal		(4.858)	(1.982)
Outras despesas administrativas		(3.845)	(2.163)
Despesas tributárias		(1.211)	(712)
Outras receitas operacionais		-	3
Outras despesas operacionais		-	(1)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>4.125</b>	<b>3.923</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>		-	(3)
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>4.125</b>	<b>3.920</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>(1.636)</b>	<b>(1.083)</b>
Provisão para imposto de renda		(1.017)	(671)
Provisão para contribuição Social		(619)	(412)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>		<b>2.489</b>	<b>2.837</b>
Nº de ações .....		358.680	358.680
Lucro/(Prejuízo) por cota .....R\$		6,94	7,91

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

CNPJ(MF) 68.757.681/0001-70

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

*Valores em milhares de Reais*

	<b>1º-SEM-25</b>	<b>1º-SEM-24</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>	<b>2.489</b>	<b>2.837</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>2.489</b>	<b>2.837</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**SIM PAUL CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

CNPJ(MF) 68.757.681/0001-70

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24</b>	<b>11.800</b>	<b>63</b>	<b>661</b>	-	-	12.524
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	2.837	2.837
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24</b>	<b>11.800</b>	<b>63</b>	<b>661</b>	-	<b>2.837</b>	<b>15.361</b>
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	-	-	-	2.837	2.837
<b>SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25</b>	<b>11.800</b>	<b>398</b>	<b>7.027</b>	<b>(2)</b>	-	<b>19.223</b>
Aumento de capital	9.000	-	-	-	-	9.000
Ajustes ao valor de mercado - TVM e Derivativos	-	-	-	2	-	2
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	2.489	2.489
<b>SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25</b>	<b>20.800</b>	<b>398</b>	<b>7.027</b>	-	<b>2.489</b>	<b>30.714</b>
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO:	9.000	-	-	2	2.489	11.491

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

CNPJ(MF) 68.757.681/0001-70

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)**

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro Líquido do semestre	2.489	2.837
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	14	10
Provisão de impostos no resultado	1.636	1.083
	<b>4.139</b>	<b>3.930</b>
<b>Varição de Ativos e Obrigações</b>		
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	2.659	(449)
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	(12.918)	(5.248)
(Aumento) redução em rendas a receber	142	(624)
(Aumento) redução em créditos tributários	4	159
(Aumento) redução em outros ativos	410	565
(Aumento) redução em instrumentos financeiros	3.656	23.298
(Aumento) redução em outros passivos	(27)	253
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.981)	(960)
	<b>(4.916)</b>	<b>20.924</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
<b>Alienações de:</b>		
Imobilizado de uso	(88)	6
	<b>(88)</b>	<b>6</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
Recebimento pela integralização de capital	9.000	-
	<b>9.000</b>	<b>-</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>		
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.996</b>	<b>20.930</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	4.005	17.486
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	8.001	38.416
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>3.996</b>	<b>20.930</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024  
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto Operacional**

A SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Corretora") inscrita no CNPJ (MF) sob o no 68.757.681/0001-70, domiciliada no Brasil com sede na Av Carlos Gomes, nº 300, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, é uma instituição financeira privada nacional, constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, em 29 de dezembro de 1992, com atuação no mercado de Bolsa Valores desde aquela data até o mês de janeiro de 2022, permanecendo registrada na B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão e na CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

**2 Apresentação das demonstrações e resumo das práticas contábeis**

**a. Apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e com a Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/1976, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB), apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 2/2020.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Corretora conseguirá manter suas ações e cumprir suas obrigações de pagamento nos próximos exercícios.

Estas informações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Corretora em 16 de julho de 2025.

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Corretora não relacionadas à adoção da resolução nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Corretora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

**b. Descrição das práticas contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN em conjunto com as normas e resoluções do Conselho Monetário Nacional ("CMN") regulamentadas conforme o Plano de Contas das Instituições do Sistema Nacional ("COSIF") e diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pelo Conselho Monetário Nacional até o momento.

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024  
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os pronunciamentos contábeis já aprovados são:

	<b>Pronunciamento Técnico</b>	<b>IASB</b>	<b>Resolução CMN/BACEN</b>
CPC 00 (R1)	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	<i>Framework</i>	4.924/21
CPC 01 (R1)	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	IAS 36	4.924/21
CPC 02 (R2)	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	IAS 21	4.524/16
CPC 03 (R2)	Demonstração dos Fluxos de Caixa	IAS 7	4.818/20
CPC 04 (R1)	Ativo Intangível	IAS 38	4.534/16
CPC 05 (R1)	Divulgação sobre Partes Relacionadas	IAS 24	4.818/20
CPC 10 (R1)	Pagamento Baseado em Ações	IFRS 2	3.989/11
CPC 24	Evento Subsequente	IAS 10	4.818/20
CPC 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	IAS 37	3.823/09
CPC 27	Ativo Imobilizado	IAS 16	4.535/16
CPC 33 (R1)	Benefícios a Empregados	IAS 19	4.877/20
CPC 41	Resultado por Ação	IAS 33	4.818/20
CPC 46	Mensuração do Valor Justo	IFRS 13	4.924/21
CPC 47	Receita de Contrato de Cliente	IFRS 15	4.924/21

**b.1 Apuração de resultado**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regimento de competência.

**b.2 Aplicação interfinanceiras de liquidez**

Acham-se demonstradas pelos valores de aplicação acrescidos dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

**b.3 Instrumentos financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

**Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas**

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024  
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

**(I) Avaliação do modelo de negócios**

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

**(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros ("SPPI teste")**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

**(III) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes ("VJORA")**

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica "Outros resultados abrangentes".

**(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado ("VJR")**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

**(VI) Passivo Financeiro**

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

**(VIII) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Corretora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

**Estágio 1:**

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

**Estágio 2:**

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

**Estágio 3:**

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

**(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual**

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

**(X) Perímetro de Aplicação**

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias "custo amortizado", sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria "valor justo através de outros resultados abrangentes", bem como riscos e compromissos contingentes.

**(XI) Metodologia de estimação de perda esperada**

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

- A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

**b.4 Permanente**

O imobilizado e o intangível estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações e amortizações acumuladas calculadas pelo método linear de acordo com a legislação fiscal vigente, conforme demonstra o quadro abaixo.

Imobilizado e Intangível	Taxa de Depreciação	30/06/2025		Residual	
		Saldos	Depreciação Acumulada	30/06/2025	31/12/2024
Móveis e equipamentos - Mobiliários	10% a.a.	15	(12)	3	3
Sistemas de processamento de dados	20% a.a.	346	(227)	119	43
Intangível	20% a.a.	31	(31)	-	-
<b>Totais</b>		<b>392</b>	<b>(270)</b>	<b>122</b>	<b>46</b>

**b.5 Ativo e Passivo circulante e exigível a longo prazo**

Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo: são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo: são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões: uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**b.6 Depósitos**

Os depósitos correspondem aos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento decorrentes dos depósitos realizados por clientes.

**b.7 Resultado recorrente e não recorrente**

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34, inciso V e §§ 4º e 5º passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não recorrente do período aquele que: (i) não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e (ii) não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

**b.8 Impostos de renda e contribuição social**

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 sobre as bases de apuração anual para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

Em 28 de abril de 2022, foi publicada a Medida Provisória nº 1.115 ("MP") que elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL dos setores financeiro, segurador e cooperativas em um ponto percentual, durante o período de 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, os impactos não foram relevantes nas demonstrações contábeis da Sociedade.

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024  
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**b.9 Adoção de novas normas**

**I – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Corretora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

**II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)**

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)**

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**3. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

### **Hedge Accounting**

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

### **Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024  
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**3 Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalentes de caixa demonstrado no fluxo de caixa estão compostos por:

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Disponibilidades	9	8
Aplicações interfinanceiras de liquidez	7.992	3.997
<b>Total</b>	<b><u>8.001</u></b>	<b><u>4.005</u></b>

**4 Títulos e valores mobiliários**

Em 30 de junho de 2025 os títulos e valores mobiliários estão mensurados como "Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes". Até 31 de dezembro de 2024 a classificação era "Títulos para negociação", porém, conforme descrito na nota 2. b.3, devido a adoção da nova norma BCB nº 352/2023 ocorreu a alteração da classificação. Os títulos e valores mobiliários estão demonstrados da seguinte forma:

	<b>Vencimentos</b>	<u>VJORA</u>	<u>30/06/2025</u> <b>Valor de mercado</b>	<u>31/12/2024</u> <b>Valor de mercado</b>
<b>Circulante</b>				
<b>Carteira própria</b>				
LFT	01/09/2026	505	505	3.164
<b>Total</b>		<b><u>505</u></b>	<b><u>505</u></b>	<b><u>3.164</u></b>

**5 Relações interfinanceiras**

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Banco Central - conta pagamentos instantâneo	20.859	16.941
Banco Central – Depósitos para capital em dinheiro	9.000	-
<b>Total</b>	<b><u>29.859</u></b>	<b><u>16.941</u></b>

**6 Rendas a Receber**

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Serviços prestados a receber - BIFINITY BRASIL	1.519	1.661
<b>Total</b>	<b><u>1.519</u></b>	<b><u>1.661</u></b>

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024  
E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**7 Outros ativos e passivos**

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Outros ativos</b>		
<b>Outros créditos - diversos</b>	<b>57</b>	<b>490</b>
Adiantamentos e antecipações salariais	47	-
Devedores por depósito em garantias	4	3
Devedores diversos - país	6	487
<b>Outros Passivos</b>		
<b>Diversos</b>	<b>850</b>	<b>695</b>
Provisão de despesas com pessoal	554	128
Provisão de despesas administrativas	265	256
Credores diversos no país	31	311

**8 Depósitos**

	<u>30/06/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Conta de pagamento pré-paga	7.167	3.511
	<b>7.167</b>	<b>3.511</b>

**9 Responsabilidade por administração e custódia**

- a) A Corretora não atua mais como a como administradora de Fundos, Clubes e Carteiras de Investimento.
- b) Os Títulos de Renda Variável acham-se custodiados na B3 S/A – Brasil, Bolsa Balcão.

**10 Capital social**

O capital social é de R\$ 20.800 em 30 de junho de 2025 e em 31 de dezembro 2024 era de R\$ 11.800, e está representado por 358.680 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

**11 Receitas de prestação de serviço**

	<u>1ºSem/25</u>	<u>1ºSem/24</u>
Receitas por serviços de pagamento	10.678	6.067
<b>Total</b>	<b>10.678</b>	<b>6.067</b>

**SIM PAUL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

E EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**12 Resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de riscos**

A Corretora mantém uma estrutura voltada à gestão dos riscos inerentes às suas atividades, sendo promovidas reuniões permanentes entre os integrantes da Diretoria, para discutir e adotar, naquilo que for necessário, a partir de monitoramento diário, as providências necessárias a inibir procedimentos inadequados, capazes de fragilizar os controles existentes para assegurar o cumprimento das exigências voltadas para a gestão dos riscos descritos na Resolução nº 4.557, do Conselho Monetário Nacional. Os relatórios de gestão de riscos e sua estrutura gerencial encontram-se disponíveis na sede da Corretora.

**13 Outras Informações**

Em 13 de julho de 2022, foi encaminhado ao Banco Central do Brasil Requerimento de Autorização para Alteração de Controle Societário da SIM;PAUL e suas Controladoras Sim Paul Holding Financeira Ltda. e Sim Paul Empreendimentos E Participações S.A., para a empresa Tauranga Participações Ltda. inscrita no CNPJ nº 43.722.686/0001-37. A troca de controle societário foi aprovada pelo Banco Central do Brasil e executada pelas partes em 21 de dezembro de 2024, e posteriormente publicada pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2024.

**14 Contingências**

A Companhia é parte em processos judiciais de natureza cível, na condição de ré, e em processos tributários, tanto na condição de autora quanto de ré, incluindo procedimentos administrativos. Com base na avaliação da administração e em pareceres de seus assessores legais, não existem contingências, ativas ou passivas, consideradas relevantes que possam afetar de forma significativa a posição patrimonial e financeira da Companhia, motivo pelo qual não foram constituídas provisões específicas nas demonstrações financeiras.

**15 Eventos subsequentes**

Após o encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras.

\*\*\*